

Processo nº 2230/2022 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Responsável: Francisco Dantas Ribeiro Filho (Prefeito) - CPF nº 12576131387; Endereço: Rua J P Almeida – Zona Urbana, s/nº; Bairro: Centro; Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP: 65.398-000

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA, exercício financeiro de 2021. Parecer Prévio pela aprovação, concordando com o Ministério Público de Contas - MPC.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 593/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA) e o art. 1º, I, do Regimento Interno deste Tribunal, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acompanhando o **Parecer nº 4529/2023/ GPROC3/PHAR**, da lavra do Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, do Ministério Público de Contas:

I. Emitir Parecer Prévio pela Aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho (Prefeito), com fundamento nos termos do art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, arts. 1º, inciso I, art. 8º, § 3º, inciso I e art. 10, inciso I, da Lei nº 8.258/2005, em razão de não haver ocorrências remanescentes;

II. Enviar à Câmara dos Vereadores de Alto Alegre do Pindaré/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquize deque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de setembro de 2023.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente em exercício

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Álvaro César de França Ferreira
Relator
Em 20 de outubro de 2023 às 10:46:58

Raimundo Oliveira Filho
Presidente em Exercício
Em 20 de outubro de 2023 às 10:49:13

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 23 de outubro de 2023 às 11:57:15